



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



Câmara Municipal de Gurupi

INDICAÇÃO Nº 224 /2020

14 DEZ. 2020

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 453/2020
Data: 21/01/2020 - Horário: 11:07
Legislativo - IND 221/2020

"INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI- TO, A NECESSIDADE DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MEU AMIGO ANIMAL NO ÂMBITO DE GURUPI."

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Sr. Laurez da Rocha Moreira, indicando a realização de estudos para implantação do Programa Meu Amigo Animal no âmbito de Gurupi. A presente INDICAÇÃO visa à criação e implantação de serviço essencial a sociedade gurupiense e ao bom desempenho da administração pública municipal e atendimento das legislações vigentes.

JUSTIFICATIVA

O Programa Meu Amigo Animal tem por finalidade a adoção de cães e gatos no município de Gurupi e contribui diretamente com a saúde pública. O abandono de animais nas ruas virou um grave problema para a cidade. Estimasse que dezenas de cães e gatos sejam resgatados por dia no município de Gurupi, muitos descartados por seus próprios donos. O problema, de acordo com os especialistas, certamente é muito maior.

Os casos de pets que já tiveram dono, mas viraram "órfãos", são de cortar o coração. Mesmo com a difusão da ideia de considerar os bichos como integrantes da família, algumas pessoas ainda seguem a direção de percebê-los como mercadorias, que, conseqüentemente, podem ser descartadas. Além da castração, a educação sobre posse responsável aparece como aspecto fundamental para atenuar a situação.

Ao adotar, deve-se saber que os animais têm necessidades, provocam gastos, trazem comportamento imprevisível e vivem por muitos anos. O Programa Meu Amigo Animal visa incentivar a doação de animais domésticos em situação de abandono com uma medida de retorno aos adotantes. Como os pets passaram a ter residência é justa a concessão de benefícios nos Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Gabinete do Vereador **SARGENTO JENILSON**

(63) 9-8415-0001/3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



Natureza) e ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens e Imóveis) a ser regulamentado o desconto por meio de decreto do Poder Executivo

Diante do exposto é que indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os estudos necessários para implantação desse Programa Meu Amigo Animal que tanto contribuirá com a saúde pública do nosso município e que solicitamos o apoio de todos os nobres dessa edilidade para aprovação da presente indicação por sua relevada importância.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dois dias do mês de janeiro de 2020


Vereador SARGENTO JENILSON/PRTB-28
Vereador 2017-2020